

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1512.01/2023-CP

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MAJOR BIÃO, URBANIZAÇÃO NA PRAIA DA VOLTA DO RIO E PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 às 09h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú - Ce, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Paulo Costa Santos - Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 para dar início à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1512.01/2023-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MAJOR BIÃO, URBANIZAÇÃO NA PRAIA DA VOLTA DO RIO E PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços, constatando que havia representantes presente para de 10(dez) empresa, para a sessão o Sr. Breno Albuquerque Ramos, CPF nº 632.087.273-05, representante da empresa **ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ nº 47.145.561/0001-42, Sr. Pedro Vasconcelos De Lira Filho, CPF nº 035.439.713-36, representante da empresa **AVANTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 49.113.381/0001-04 e o Sr. Tiago Souza De Oliveira, CPF nº 055.118.483-36, onde informo que todas as empresas as quais foram identificadas anteriormente encontra-se, representante da empresa **T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 24.959.960/0001-41, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS, onde é flagrante a ação em conluio entre esses senhores que aqui representam estas empresa, onde ressaltamos ainda que comunicaremos logo após a conclusão da sessão ao Ilmo. Senhor Procurador para adoção dos procedimentos necessários, onde também entregaram seus respectivos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS os quais seus portadores não se identificaram as empresa: **FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309**, CNPJ: 29.648.829/0001-87; **STAN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.041.596/0001-36; **DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 14.218.683/0001-62; **N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67; **S&B ACESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ: 35.752.089/0001-27 e **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 22.791.178/0001-30, além do Sr. Roberto Mendes Mesquita, CPF nº 264.220.578-90, representante da empresa **RM MESQUITA-ME**, CNPJ nº 44.647.616/0001-24, onde este ultimo assinou apenas a lista de presença e se ausentou da sessão, não participando da análise e rubrica dos documentos de habilitação das empresa. No entanto o Presidente deu prosseguimento informando as seguintes empresas que protocolaram com antecedência a entrega dos envelopes devidamente lacrados: **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**,



CNPJ: 12.049.385/001-60; **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75; **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: 25.011.748/0001-10; **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.484.244/0001-65; **REAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.542.665/0001-46; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **3D CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.930.565/00018-17; **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.557.613/0001-76; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: 23.492.879/0001-31; **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, CNPJ: 14.099.430/0001-17; **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, CNPJ: 01.590.549/0001-46; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 22.5575.652/0001-97; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.721.727/0001-51; **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 14.858.301/0001-65; **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.276.477/0001-28; **RSM PESSOA LTDA**, CNPJ: 33.159.524/0001-09; **VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 01.992.393/0001-20; **QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 33.650.363/0001-21; **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRENANCE LTDA**, CNPJ: 39.336.452/0001-84; **LENOX SERVIÇOS & CONSTRUTORA**, CNPJ: 07.191.777/0001-20; **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.656.011/0001-19; **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.264.939/0001-33; **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 25.025.604/0001-13; **G. A. RABELO JÚNIOR - ME**, CNPJ: 23.549.313/0001-07; **CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 22.256.600/0001-58; **IMPACTO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.233.327/0001-55; **RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 07.876.676/0001-92; **LB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.454.732/0001-76; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 63.551.378/0001-01; **AOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.001.303/0001-43; **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.977.118/0001-88; **CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.742.263/0001-15; **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 05.755.332/0001-08; **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 20.138.377/0001-19; **JV MARTINS ENGENHARIA**, CNPJ: 19.572.843/0001-90; **CONSTRUTORA AG LTDA**, CNPJ: 34.326.829/0001-09; **MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 19.732.774/0001-35; **M5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ: 25.234.497/0001-33; **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.766.379/0001-97; **EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 36.494.183/0001-96.

O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Senhor Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente procedeu com a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida




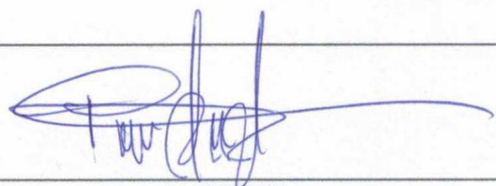
Concorrência Pública, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Então, considerando o grande volume de documentação para análise e assinatura/rubricas, o Presidente, junto a Comissão Permanente de Licitação suspendem a sessão às 12h00min (Doze horas) para o intervalo do almoço, onde informa aos presentes que a sessão será retomada às 14h00min (Quatorze horas) do mesmo dia. No horário marcado os presentes retornaram a sessão, a qual seguiu-se com as rubricas/assinaturas e análise dos documentos de Habilitação. Logo com a conclusão das análises e rubricas dos senhores participantes presentes o Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as análises realizadas, onde todos os presentes abdicaram do direito. Dando seguimento, o Presidente informa que realizará junto à comissão a análise do conteúdo documental e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica aos documentos de habilitação e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que logo após sua conclusão foi lida aos presentes, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os supramencionados presentes. Acaraú-CE, dia 23 de Janeiro de 2024, 17h10min (Dezessete horas e dez minutos).

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAU	
Presidente	PAULO COSTA SANTOS
Membros	ALEX MARTINS
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA
EMPRESAS	ASSINATURA
ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 12.049.385/001-60	AUSENTE
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.160.697/0001-75	AUSENTE
IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 25.011.748/0001-10	AUSENTE
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.484.244/0001-65	AUSENTE
REAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.542.665/0001-46	AUSENTE
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 07.615.710/0001-75	AUSENTE
3D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.930.565/0001817	AUSENTE
LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.557.613/0001-76	AUSENTE
FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	AUSENTE



COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 23.492.879/0001-31	
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA CNPJ: 14.099.430/0001-17	AUSENTE
CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ: 01.590.549/0001-46	AUSENTE
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 22.5575.652/0001-97	AUSENTE
ABRAV CONSTRIÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 12.044.788/0001-17	AUSENTE
ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 26.721.727/0001-51	AUSENTE
R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 14.858.301/0001-65	AUSENTE
ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.276.477/0001-28	AUSENTE
RSM PESSOA LTDA CNPJ: 33.159.524/0001-09	AUSENTE
VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 01.992.393/0001-20	AUSENTE
QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA CNPJ: 33.650.363/0001-21	AUSENTE
CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENCE LTDA CNPJ: 39.336.452/0001-84	AUSENTE
LENOX SERVIÇOS & CONSTRUTORA CNPJ: 07.191.777/0001-20	AUSENTE
VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.656.011/0001-19	AUSENTE
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 21.264.939/0001-33	AUSENTE
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 25.025.604/0001-13	AUSENTE
G. A. RABELO JÚNIOR – ME CNPJ: 23.549.313/0001-07	AUSENTE
CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 22.256.600/0001-58	AUSENTE
IMPACTO SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 13.233.327/0001-55	AUSENTE
RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 07.876.676/0001-92	AUSENTE



LB CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.454.732/0001/76	AUSENTE
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 63.551.378/0001-01	AUSENTE
AOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.001.303/0001-43	AUSENTE
PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.977.118/0001-88	AUSENTE
CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.742.263/0001-15	AUSENTE
PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 05.755.332/0001-08	AUSENTE
FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 20.138.377/0001-19	AUSENTE
JV MARTINS ENGENHARIA CNPJ: 19.572.843/0001-90	AUSENTE
CONSTRUTORA AG LTDA CNPJ: 34.326.829/0001-09	AUSENTE
MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.732.774/0001-35	AUSENTE
M5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ: 25.234.497/0001-33	AUSENTE
APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 13.766.379/0001-97	AUSENTE
EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ: 36.494.183/0001-96	AUSENTE
ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME CNPJ: 47.145.561/0001-42 BRENO ALBUQUERQUE RAMOS CPF: 632.087.273-05	
FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 CNPJ: 29.648.829/0001-87	AUSENTE
AVANTE EMPREENDIMENTOS CNPJ: 49.113.381/0001-04 PEDRO VASCONCELOS DE LIRA FILHO CPF: 035.439.713-36	
STAN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.041.596/0001-36	AUSENTE
RM MESQUITA-ME CNPJ: 44.647.616/0001-24 ROBERTO MENDES MESQUITA CPF: 264.220.578-90	AUSENTE
DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS	AUSENTE



IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 14.218.683/0001-62	
T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 24.959.960/0001-41 TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 055.118.483-36	<i>Tiago Souza de Oliveira</i>
N. LANDY BOTO PORTELA - ME CNPJ: 23.347.561/0001-67	AUSENTE
S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS CNPJ: 35.752.089/0001-27	AUSENTE
R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 22.791.178/0001-30	AUSENTE

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1512.01/2023-CP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 às 09h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Paulo Costa Santos – Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 para dar início à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1512.01/2023-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MAJOR BIÃO, URBANIZAÇÃO NA PRAIA DA VOLTA DO RIO E PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços, constatando que havia representantes presente para de 10(dez) empresa, para a sessão o Sr. Breno Albuquerque Ramos, CPF nº 632.087.273-05, representante da empresa **ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ nº 47.145.561/0001-42, Sr. Pedro Vasconcelos De Lira Filho, CPF nº 035.439.713-36, representante da empresa **AVANTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 49.113.381/0001-04 e o Sr. Tiago Souza De Oliveira, CPF nº 055.118.483-36, onde informo que todas as empresas as quais foram identificadas anteriormente encontra-se, representante da empresa **T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 24.959.960/0001-41, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS, onde é flagrante a ação em conluio entre esses senhores que aqui representam estas empresa, onde ressaltamos ainda que comunicaremos logo após a conclusão da sessão ao Ilmo. Senhor Procurador para adoção dos procedimentos necessários, onde também entregaram seus respectivos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS os quais seus portadores não se identificaram as empresa: **FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309**, CNPJ: 29.648.829/0001-87; **STAN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.041.596/0001-36; **DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 14.218.683/0001-62; **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67; **S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ: 35.752.089/0001-27 e **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 22.791.178/0001-30, além do Sr. Roberto Mendes Mesquita, CPF nº 264.220.578-90, representante da empresa **RM MESQUITA-ME**, CNPJ nº 44.647.616/0001-24, onde este ultimo assinou apenas a lista de presença e se ausentou da sessão, não participando da análise e rubrica dos documentos de habilitação das empresa. No entanto o Presidente deu prosseguimento informando as seguintes empresas que protocolaram com antecedência a entrega dos envelopes devidamente lacrados: **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 12.049.385/001-60; **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75; **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME**, CNPJ: 25.011.748/0001-10; **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.484.244/0001-65; **REAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:37.542.665/0001-46; **MEDEIROS**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **3D CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.930.565/00018-17; **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.557.613/0001-76; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: 23.492.879/0001-31; **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, CNPJ: 14.099.430/0001-17; **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, CNPJ: 01.590.549/0001-46; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 22.5575.652/0001-97; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.721.727/0001-51; **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 14.858.301/0001-65; **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.276.477/0001-28; **RSM PESSOA LTDA**, CNPJ: 33.159.524/0001-09; **VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 01.992.393/0001-20; **QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 33.650.363/0001-21; **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRENANCE LTDA**, CNPJ: 39.336.452/0001-84; **LENOX SERVIÇOS & CONSTRUTORA**, CNPJ: 07.191.777/0001-20; **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.656.011/0001-19; **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.264.939/0001-33; **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 25.025.604/0001-13; **G. A. RABELO JÚNIOR - ME**, CNPJ: 23.549.313/0001-07; **CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 22.256.600/0001-58; **IMPACTO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.233.327/0001-55; **RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 07.876.676/0001-92; **LB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.454.732/0001-76; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 63.551.378/0001-01; **AOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.001.303/0001-43; **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.977.118/0001-88; **CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.742.263/0001-15; **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 05.755.332/0001-08; **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 20.138.377/0001-19; **JV MARTINS ENGENHARIA**, CNPJ: 19.572.843/0001-90; **CONSTRUTORA AG LTDA**, CNPJ: 34.326.829/0001-09; **MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 19.732.774/0001-35; **M5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ: 25.234.497/0001-33; **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.766.379/0001-97; **EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 36.494.183/0001-96.

O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Senhor Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente procedeu com a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Concorrência Pública, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Então, considerando o grande volume de documentação para análise e assinatura/rubricas, o Presidente, junto a Comissão Permanente de Licitação suspendem a sessão às 12h00min (Doze horas) para o intervalo do almoço, onde



informa aos presentes que a sessão será retomada às 14h00min (Quatorze horas) do mesmo dia. No horário marcado os presentes retornaram a sessão, a qual seguiu-se com as rubricas/assinaturas e análise dos documentos de Habilitação. Logo com a conclusão das análises e rubricas dos senhores participantes presentes o Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as análises realizadas, onde todos os presentes abdicaram do direito. Dando seguimento, o Presidente informa que realizará junto à comissão a análise do conteúdo documental e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica aos documentos de habilitação e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que logo após sua conclusão foi lida aos presentes, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os supramencionados presentes. Acaraú-CE, dia 23 de Janeiro de 2024, 17h10min (Dezessete horas e dez minutos).

Acaraú-CE, dia 23 de Janeiro de 2024.

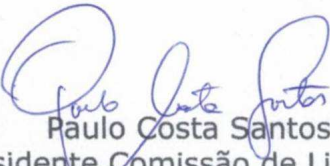

Paulo Costa Santos
Presidente Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1512.01/2023-CP**, Processo Licitatório, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MAJOR BIÃO, URBANIZAÇÃO NA PRAIA DA VOLTA DO RIO E PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.**

Acaraú-CE, dia 23 de Janeiro de 2024.



Paulo Costa Santos
Presidente Comissão de Licitação